

**EDITAL DE SELEÇÃO 016/2022/IVH**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Contratação de Pessoa Jurídica**

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de pessoa jurídica para a função de coordenador(a) de Comunicação de Projeto Educacional, para apoiar na execução das atividades de comunicação estabelecida no projeto Respeitar é Preciso formação em Direitos Humanos (EDH) em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 02/2021** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tando para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito a Educação.

A Lei nº 16.134/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão da Mediação de Conflitos –CMC nas escolas da Rede Municipal de São Paulo, regulamentada pela a Portaria nº 2.974/16 dispõe sobre a implantação da Comissão de Mediação de Conflito - CMC nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, atrelado as diretrizes do Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs que necessariamente compõe o compromisso com a cidadania em prática educacional voltada a realidade social e dos direitos e responsabilidade em realção a vida pessoal, coletiva e ambiental que a SME promove a publicação de Chamamento Público 02/2021/SME, para seleção de plano de trabalho que melhor atendessem o interesse da gestão pública na realização das ações acima apresentada.

Com a seleção do projeto apresentado pelo o Instituto Vladimir Herzog, o presente edital se faz necessario para seleção de profissionais devidamente formalizados em pessoa jurídica para execução das atividades prevista no projeto – Ações Formativas sobre educação em Direitos Humanos para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino, em especial para os membros das Comissões de Mediação de Conflitos, nos termos apresentado no edital.

## 1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

1.1 O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

Função	N. de vagas
Coordenação de comunicação de projetos educacionais	1

## 2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS FORMADORES

2.1. **Coordenação de Comunicação de projeto educacional:** Compete a função de coordenado de comunicação realizar:

- 2.1.1 Participar de todas as reuniões de planejamento de Comunicação;
- 2.1.2. Participar de todas as reuniões de planejamento entre a Comunicação e a área de Educação em Direitos Humanos;
- 2.1.3 Responder diretamente à Coordenação de Comunicação institucional;
- 2.1.4 Coordenar as estratégias de Comunicação da área de Educação em Direitos Humanos;
- 2.1.5. Auxiliar na execução das estratégias de Comunicação institucional;
- 2.1.6. Garantir a coerência, atualidade e qualidade da comunicação em consonância com as prioridades dos projetos, da área e da instituição;
- 2.1.7 Coordenar a operação das ações comunicativas voltadas para a área de Educação em Direitos Humanos, para o público externo e interno;
- 2.1.8. Coordenar e pautar toda produção de conteúdo para a área de Educação em Direitos Humanos, conforme as necessidades e calendário dos projetos da área;
- 2.1.9 Redigir conteúdos, notas, releases para todos os canais de comunicação da instituição; (x)  
Coordenar a operação da alimentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional (AVA);
- 2.1.10. Auxiliar a alimentação dos canais de comunicação da instituição;
- 2.1.11.Coordenar a produção de eventos (presenciais e virtuais);
- 2.1.12. Garantir o bom relacionamento com público nos canais digitais;
- 2.1.13. Coordenar a produção de produtos audiovisuais, de forma articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional;
- 2.1.14 Realizar o monitoramento e a análise das métricas de canais digitais, incluindo sites e redes sociais;

**2.1.15.** Coordenar equipe de comunicadores dedicados à área de Educação em Direitos Humanos;

**2.1.16** Produzir relatórios periódicos de prestação de conta para a Coordenação de Comunicação Institucional.

### **3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**3.1** Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguinte atividades:

**3.1.1.** Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;

**3.1.2** Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

**3.1.3.** Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

**3.1.4.** Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

**3.1.5.** Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

**3.1.6.** Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;

**3.1.7.** Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

**3.2.** São documentos que comprovam capacidade técnica:

**3.2.1.** certificações de serviços iguais ou similares já executados;

**3.2.2.** contratos de trabalho anteriores;

**3.2.3.** portfólios;

**3.3.** A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividade a ser desempenhada em conformidade com o exigido no edital e Anexo I- Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

**4.1.1** Os prestadores de serviço selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

**4.1.2** Ter experiência comprovada em Educação, preferencialmente na docência em redes públicas de ensino;

**4.1.3** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

- 4.1.4 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.1.5 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;
- 4.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.1.7 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.
- 4.1.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anex I do Edital

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Cartão de CNPJ
- 5.2 Portifólio da experiência profissional da PJ;
- 5.3 Certidão de Negativa de Tributos Municipais (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes>)
- 5.4. Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

## 6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	24 de junho de 2022
Recepção dos documentos	01 de julho de 2022
Resultado Final	05 de julho de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico ([selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)) **inserindo no assunto Edital 016/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Coordenação de Comunicação – Termo de Colaboração nº 02/2021/SME**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e

em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

**7.1.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Edital](http://vladimirherzog.org/Edital)

**7.1.3** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data de 01 de julho de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

**7.1.4** Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

**7.1.5** Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

**7.1.6** As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

**7.1.7** O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

**7.1.8.** Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG  
**Projeto Respeitar é Preciso**  
TC nº 02/2021/SME



**TERMO DE REFERÊNCIA 014/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 016/2022**  
**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

---

**FINALIDADE:** O Instituto Vladimir Herzog (IVH) realiza contratação de prestadores/as de serviço para coordenação de comunicação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH), especialmente, no âmbito do projeto Respeitar é Preciso!

**OBJETO:** Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviço como coordenador/a de comunicação de projetos educacionais - 1 vaga. As atividades de trabalho poderão ser realizadas na modalidade presencial (na sede do instituto e/ou nos territórios em que os projetos são desenvolvidos), semipresencial ou remota, de acordo com as demandas específicas dos projetos da área.

**JUSTIFICATIVA:** A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (IVH) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso!, destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores, desenvolvido em seis localidades de diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dessas cidades, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas dos respectivos projetos, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas. As primeiras estão disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido especialmente para as ações de formação do IVH, por interface de aulas gravadas e ferramentas de ensino que constituem o percurso formativo dos cursistas. As aulas síncronas, ao vivo, acontecem periodicamente por meio da plataforma Microsoft Teams, onde são realizadas grandes conferências e discussões em pequenos grupos. A implementação e desenvolvimento dos cursos, dado o significativo volume de participantes e de ações formativas, têm gerado proeminente demanda de estratégias de comunicação, sobretudo, voltada aos cursistas e ao público interessado na temática da Educação em Direitos Humanos.

Diante deste cenário, o presente **edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coordenação de comunicação na área temática da Educação em Direitos Humanos** visa contribuir, por meio de estratégias de comunicação, com o direcionamento estratégico das ações e dos conteúdos referentes à Educação em Direitos Humanos, especialmente, no âmbito do projeto Respeitar é Preciso!. A



contratação desse/a profissional é fundamental para o planejamento e desenvolvimento das ações de comunicação internas e externas, envolvendo cursistas, parceiros técnicos e público interessado na Educação em Direitos Humanos.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do presente edital profissional com experiência comprovada na área de comunicação, sendo o diferencial a experiência na em projetos e ações ligadas à Educação em Direitos Humanos e educação pública. É importante que os/as interessados/as sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes na cidade de São Paulo e Região Metropolitana. Além da experiência comprovada em Educação, Comunicação devem possuir Graduação e/ ou Pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia, Educação, Comunicação e ter domínio das ferramentas Google, internet e/ou similares.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** (i) Participar de todas as reuniões de planejamento da Comunicação; (ii) Participar de todas as reuniões de planejamento entre a Comunicação e a área de Educação em Direitos Humanos; (iii) Responder diretamente à Coordenação de Comunicação institucional; (iv) Coordenar as estratégias de Comunicação da área de Educação em Direitos Humanos; (v) Auxiliar na execução das estratégias de Comunicação institucional; (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade da comunicação em consonância com as prioridades dos projetos, da área e da instituição; (vii) Coordenar a operação das ações comunicativas voltadas para a área de Educação em Direitos Humanos, para o público externo e interno; (viii) Coordenar e pautar toda produção de conteúdo para a área de Educação em Direitos Humanos, conforme as necessidades e calendário dos projetos da área; (ix) Redigir conteúdos, notas, releases para todos os canais de comunicação da instituição; (x) Coordenar a operação da alimentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional (AVA); (xi) Auxiliar a alimentação dos canais de comunicação da instituição; (xii) Coordenar a produção de eventos (presenciais e virtuais); (xviii) Garantir o bom relacionamento com público nos canais digitais; (xiv) Coordenar a produção de produtos audiovisuais, de forma articulada com a Coordenação e Supervisão Educacional; (xv) Realizar o monitoramento e a análise das métricas de canais digitais, incluindo sites e redes sociais; (xvi) Coordenar equipe de comunicadores dedicados à área de Educação em Direitos Humanos; (xvii) Produzir relatórios periódicos de prestação de conta para a Coordenação de Comunicação Institucional.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**INSCRIÇÕES:** As inscrições para concorrer a uma das vagas ocorrerão no período indicado no edital, pelo e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org). Destacando no assunto do email o nome da função que está se candidatando (ASSUNTO: Edital de Seleção Simplificada 016/2022/IVH – Função de Coordenação de Comunicação – Educação TC 002/2021). As inscrições são gratuitas. A lista com as inscrições submetidas

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



será publicada no site do IVH conforme cronograma descrito no edital. A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:** a pessoa jurídica inscrita no presente edital deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos dos projetos e da área de educação do IVH. São documentos que comprovam capacidade técnica: (i) certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) contratos de trabalho anteriores; (iii) portfólios; (iv) publicações ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de sua função, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

**OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:** Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público-alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente prestados; (vi) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis



aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vii) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (x) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa-fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xi) Guardar o direito de se trabalhar em um ambiente saudável, livre de qualquer assédio qualificado como ilícito em relação às regulamentações e aos costumes em vigor no país. Sendo vedada qualquer conduta ilícita que constitua assédio sexual ou moral, mesma na ausência de relações hierárquicas ou de subordinação. Devendo qualquer queixa de assédio ser tratada com a devida confidencialidade. Qualquer pessoa que considere ter sido assediada ou testemunhar qualquer ato nesse sentido deve imediatamente comunicar tal conduta, seja ao seu superior hierárquico, seja diretamente à diretoria; (xii) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto; (xiii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiv) Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto; (xv) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o processo de credenciamento de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)). Dúvidas podem ser enviadas através do email: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)

Hamilton Harley de Carvalho Silva  
Coordenador de Projeto  
Projeto Respeitar é Preciso!  
Termo de Colaboração SME Nº 02/2021